

PORTARIA CFO-SE-88, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1600/99 (CRO-SP-119/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade de Taubaté, coordenado pelo professor Gerval de Almeida.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 21/01/99 a 23/06/2001.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

